

Diário Oficial

do Estado de São Paulo

(E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr. 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr. 4,50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 168, DE 4 DE OUTUBRO DE 1948

Introduz modificação na legislação referente a licença-prêmio.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Poderá o servidor público solicitar que os dias de férias não gozadas, por absoluta necessidade de serviço devidamente comprovada, no quinquênio aquisitivo da licença-prêmio, compensem os que ultrapassarem ao limite de faltas estabelecido no artigo 2.º, letra "b", do Decreto-lei n.º 17.098, de 5 de março de 1947.

Parágrafo único — A prova será feita mediante atestado da repartição onde o servidor estava lotado à época aquisitiva da licença-prêmio.

Artigo 2.º — Fica igualmente assegurado ao servidor o direito de contar em dobro as férias não gozadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Sinésio Rocha

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 5 de outubro de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELO GOVERNADOR:

de José Mario Pimenta Marques, contador, lotado no Departamento Médico, da Secretaria do Governo. Solicita reconsideração do despacho de 5, publicado no "Diário Oficial" de 6-4-48, que lhe indeferiu pedido de enquadramento de seu cargo na classe "L", da carreira de contador. (SG-1937-48): "De acordo".

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DE 5 DO CORRENTE DO ASSESSOR CHEFE

Concedendo:

nos termos do artigo 144, I, combinado com o artigo 161, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 21-9-1948, à Sra. Norma Nóbrega Cabral, escriturária, classe "H", da PP-III, do Quadro da Secretaria do Governo, lotada na Assessoria Técnico-Legislativa

nos termos do artigo 144, IV, combinado com o artigo 169, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, em prorrogação, a partir de 22-9-48, à Sra. Celina Nogueira de Camargo, assistente de administração, classe "L", da PP-III, do Quadro da Secretaria do Governo, lotada na Assessoria Técnico-Legislativa.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIA DE 5 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Designando, nos termos do artigo 90, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, a Sra. Sílvia Rodrigues Jardim, estatístico, classe "M", da PP-III do QSG., para substituir, a partir de 4 do corrente, no seu impedimento por férias, o sr. Caio de Freitas Guimarães, estatístico — classe "M", da PP-III, do QSG., exercendo na 2ª Seção — Demografia Dinâmica (Associação Evolucionária Bionômica e Biométrica do Departamento de Estatísticas Demográficas, a função gratificada de Chefe Distrital, na Tabela IV, da PP., do QSG., pelo art. 76 e parágrafo único, do decreto-lei n.º 15.248, de 4 de dezembro de 1945.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 12 DE SETEMBRO ÚLTIMO

Designando o sr. Gualberto Pires de Castro, Chefe de Seção, classe "I", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, para substituir, a partir de 12 de setembro de 1948, no seu impedimento por férias, o sr. Manoel Olímpio Nogueira de Carvalho, chefe de Seção, classe "I", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Diretoria de Estatística, pelo art. 76 e parágrafo único, do decreto-lei n.º 15.248, de 4 de dezembro de 1945.

Designando o sr. Irene Menezes Lobo, Auxiliar Técnico, padrão L, do G-II, da mesma parte, quadro e lotação e Chefe da Seção de Protocolo, do G-IV, no cargo e na função gratificada, durante o seu impedimento por férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

e parágrafos do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, substituir, a partir de 8 de setembro último, o sr. Irene Menezes Lobo, Auxiliar Técnico, padrão L, do G-II, da mesma parte, quadro e lotação e Chefe da Seção de Protocolo, do G-IV, no cargo e na função gratificada, durante o seu impedimento por férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

ATO DE 23 DE SETEMBRO ÚLTIMO

Concedendo ao sr. José Maciel Bonelli, Escriturário — classe I, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria e em exercício no Escritório Técnico da Cidade Universitária, 14 dias de licença "ex-offício", a contar de 30 de julho p.p., nos termos dos arts. 155, letra "b" e 161, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

ATOS DE 24 DE SETEMBRO ÚLTIMO

Admitindo, nos termos do art. 10, parágrafo 1.º, do Decreto 12.943, de 17-4-44, modificado pelo art. 2.º do Decreto 14.611, de 17-3-44, o sr. Waldemar Gomes da Silveira para, como extranumerário diarista, exercer as funções de servente na Reitoria da Universidade de São Paulo, com a diária de Cr\$ 30,00, mais Cr\$ 10,00 de abono, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Admitindo, nos termos do artigo 10, parágrafo 1.º, do Decreto 12.943, de 17-4-44, modificado pelo artigo 2.º, do Decreto 14.611, de 17-3-44, D. Maria Aparecida Nascimento Rodrigues para, como extranumerário diarista, exercer as funções de servente na Reitoria da Universidade de São Paulo, com a diária de Cr\$ 30,00, mais Cr\$ 10,00 de abono, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo a D. Cleomar Vettorezzo, escriturário, classe I, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, 30 dias de licença, nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161 do Dec. lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 14 de setembro último.

Concedendo a D. Iracema Gonzaga Cesar Monteiro, extranumerário contratado para prestar serviços técnicos na Reitoria da Universidade, 90 dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 155, letra "a" e 161, todos do dec. lei 12.273, de 28-10-41, combinados com o art. 1.º do Dec. lei 13.325, de 26-4-43, a partir de 16 de setembro último.

Concedendo ao Sr. José Scarpari, servente, classe G, do G-II, da PS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 3 meses de licença-prêmio, nos termos dos artigos 1.º, 5.º, inciso II e 7.º do Dec. lei 17.098, de 5 de março de 1947.

Concedendo ao Sr. Mario Domingues de Campos, Professor Catedrático, padrão S, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, 2 meses de licença-prêmio, nos termos dos artigos 1.º, 5.º inciso II e 7.º do Dec. lei 17.098, de 5 de março de 1947.

Designando nos termos do artigo 90 e parágrafos, do Dec. lei 12.273, de 28-10-41, o livro-docente Dr. Octavio Moreira Guimarães, para a partir de 16 de setembro último, substituir o Dr. Lino de Moraes Leme, Professor Catedrático, padrão S, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, durante o seu impedimento por licença-prêmio. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Dispensando, a pedido, o Sr. Rubens José Rasnuss, a partir de 13 de setembro último, das funções de Técnico de Laboratório, extranumerário mensalista, referência XII da Faculdade de Farmácia e Odontologia, para as quais foi admitido por ato de 23-4-47, publicado no Diário Oficial de 28-4-47.

Tornando sem efeito, o ato de 10-8-48, publicado em 14-8-48, que concedeu 3 meses de licença-prêmio ao Sr. José Luiz dos Santos Pereira Junior, Eletrotécnico, classe "N", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Eletrotécnica, anexo à Escola Politécnica.

ATOS DE 25 DE SETEMBRO ÚLTIMO

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado em despacho exarado no ofício 2.487 de 23-9-48, desta Reitoria, D. Manoel Olímpio Nogueira de Carvalho, para o prazo de 2 anos e com o salário mensal de Cr\$ 1.350,00, sem abono, para prestar serviços de chefe de Seção de Estatística, no Instituto de Estatística, da Universidade de São Paulo, a partir de 25 de setembro de 1948, pelo art. 76 e parágrafo único, do decreto-lei n.º 15.248, de 4 de dezembro de 1945.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado em despacho exarado no ofício 2.487 de 23-9-48, desta Reitoria, D. Manoel Olímpio Nogueira de Carvalho, para o prazo de 2 anos e com o salário mensal de Cr\$ 1.350,00, sem abono, para prestar serviços de chefe de Seção de Estatística, no Instituto de Estatística, da Universidade de São Paulo, a partir de 25 de setembro de 1948, pelo art. 76 e parágrafo único, do decreto-lei n.º 15.248, de 4 de dezembro de 1945.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado em despacho exarado no ofício 2.487 de 23-9-48, desta Reitoria, D. Manoel Olímpio Nogueira de Carvalho, para o prazo de 2 anos e com o salário mensal de Cr\$ 1.350,00, sem abono, para prestar serviços de chefe de Seção de Estatística, no Instituto de Estatística, da Universidade de São Paulo, a partir de 25 de setembro de 1948, pelo art. 76 e parágrafo único, do decreto-lei n.º 15.248, de 4 de dezembro de 1945.

CÓDIGO PENAL

Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940

Cada volume Cr\$ 13,00
Porte Cr\$ 0,50

cadeira de Clínica Odontológica, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, desta Universidade, no impedimento do Sr. Gerálio Sandoval Marcondes. A despesa correrá por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador em despacho de 23-9-48, exarado no ofício 2.487 desta Reitoria, ao Dr. Cervantes Jardim, Professor Catedrático, padrão "S", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, (cadeira de Clínica Odontológica, 1.ª parte), um afastamento pelo prazo de 15 dias, a partir de 2 de outubro p. f., nos termos do artigo 47 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, integrar a Comissão Examinadora do concurso para professor catedrático de Clínica Odontológica do curso anexo à Faculdade de Medicina da Bahia.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETO DE 4 DO CORRENTE

Retificação

Nomeando o sr. Laudelino Jorge de Moraes, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de João Ramalho, comarca de Quatã, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 5.649, de 25 de agosto de 1932.

DECRETOS DE 6 DO CORRENTE

Promovendo: —

o bacharel Alpheu Guedes Nogueira, do cargo de juiz substituto, padrão "P", da 12.ª seção judiciária (sede em Barretos), ao de juiz de direito, padrão "Q", da comarca de Ubatuba (1.ª entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça, nos termos do artigo 64 do decreto-lei n.º 11.058, de 26 de abril de 1940;

o bacharel Manuel Augusto Vieira Neto, do cargo do juiz de direito, padrão "S", da comarca de Avaré (2.ª entrância), ao de juiz de direito, padrão "X", da comarca de São Paulo (3.ª entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça, nos termos do artigo 64 do decreto-lei n.º 11.058, de 26 de abril de 1940.

FAZENDA

DECRETOS DE 1.º DO CORRENTE

Concedendo ao sr. Sílvia Molina, escriturário, classe I, do Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado, 1 (um) ano, em prorrogação, para tratar-se a partir de dezembro de fevereiro de 1948, nos termos do artigo 165, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo artigo 94 da Constituição Estadual.

Apostilando o Decreto n.º GSP 10, expedido em 5 de agosto de 1948, que, nos termos do artigo 93 da Constituição do Estado de 9 de julho de 1947, e a vista do título de contagem de tempo n.º 1578, de 11 de maio de 1948 do Departamento da Despesa, concedeu, a partir de 23 de fevereiro de 1948, ao sr. Alvaro Martins de Siqueira, escriturário, classe K, do Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado, mais a sexta parte dos seus vencimentos, para substituir o sr. Manoel Olímpio Nogueira de Carvalho, a partir de 19 de julho de 1947 e não como consta.

AGRICULTURA

DECRETOS DE 4 E 5 DO CORRENTE

Nomeando, de acordo com o art. 16, inciso IV, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, o sr. Octavio Marinelli para, durante o seu impedimento por férias, exercer o cargo de chefe de Seção de Estatística, do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Estatística, da Universidade de São Paulo, a partir de 4 de outubro de 1948, pelo art. 76 e parágrafo único, do decreto-lei n.º 15.248, de 4 de dezembro de 1945.

Nomeando, de acordo com o art. 16, inciso IV, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, o sr. Manoel Olímpio Nogueira de Carvalho, para, durante o seu impedimento por férias, exercer o cargo de chefe de Seção de Estatística, do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Estatística, da Universidade de São Paulo, a partir de 5 de outubro de 1948, pelo art. 76 e parágrafo único, do decreto-lei n.º 15.248, de 4 de dezembro de 1945.

Nomeando, de acordo com o art. 16, inciso IV, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, o sr. Manoel Olímpio Nogueira de Carvalho, para, durante o seu impedimento por férias, exercer o cargo de chefe de Seção de Estatística, do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Estatística, da Universidade de São Paulo, a partir de 6 de outubro de 1948, pelo art. 76 e parágrafo único, do decreto-lei n.º 15.248, de 4 de dezembro de 1945.